



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal Zeca Paraíba		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal Zeca Paraíba, INEP 23042648, município de Itapajé, autoriza para o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 4155087/2014	PARECER N° 0499/2015	APROVADO EM: 07.07.2015

I – RELATÓRIO

Carlos Forte da Silva Neto, diretor da Escola Municipal Zeca Paraíba, INEP 23042648, no município de Itapajé, por meio do processo nº 4155087/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede na Vila Pitombeira, s/n, CEP: 62600000, no município de Itapajé, com Censo Escolar nº 23042648.

Responde pela direção o professor Carlos Forte da Silva Neto, com licenciatura em Matemática em pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Registro nº 31, e pela secretaria escolar, Valeria Mendonça Mota, Registro nº 10800.

O Atestado de Segurança da escola encontra-se assinado pelo engenheiro Rodrigo de Holanda Altamirano, CREA nº 40.947-D/ Ce, datado de 09/06/2015, e Atestado de Salubridade assinado pela Coordenadora de Vigilância Sanitária, Jaliana Holanda Nascimento dos Santos, datado de 23/06/2015.

O acervo bibliográfico é constituído de 1400 livros para um total de 196 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0499/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Municipal Zeca Paraíba, INEP 23042648, no município de Itapajé, à autorização para o funcionamento da educação infantil, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem Interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 558/2015, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE